



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 03/2018

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 29/01/2018

Início da Reunião: 10,30 horas

Terminus da Reunião: 11,15 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: CARLOS MANUEL DA SILVA RODRIGUES _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.^a _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

DÉCIO ANTÓNIO TINOCO MATIAS, DR. _____

ALEXANDRE MIGUEL MARQUES PIMENTEL LEAL, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: DULCE MARIA MELO FERREIRA, ENG.^a _____

Injustificadas: _____

D

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DE ATA

- Ata n.º 02 de 15 de janeiro de 2018

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES
- PROPOSTAS

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A3. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)

1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)

1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)

- 1.5.1. Isenção de Taxas - Festas em Honra de Nossa Senhora da Paz/2018 - Moinho Mata - Montemor-o-Velho – Ratificação.

1.5.2. Isenção de Taxas – Festas em Honra de N.ª Sr.ª das Virtudes/2018 – Gatões – Aprovar em minuta.

1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UFP)

1.6.1. SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)

1.6.1.1. Definição do valor máximo em numerário existente em caixa, na Tesouraria Municipal, para o ano económico de 2018 – Aprovar em minuta.

1.6.1.2. Autorização para utilização do saldo da gerência anterior para o cálculo dos fundos disponíveis – Aprovar em minuta.

1.6.1.3. Declaração alínea a) do n.º 1 do artigo 15º da Lei 8/2012.

1.6.1.4. Declaração alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei 8/2012.

1.6.2. SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)

1.6.2.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.6.3. SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)

2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UCT)

2.1.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de transporte pelo Clube União Musical Recreativo Gatoense – Ratificação.

2.1.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pelo Grupo de Dança Afriklave – Ratificação.

2.1.3. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pela Associação Voar Baixinho (Núcleo Gatões BTT) – Aprovar em minuta.

2.1.4. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pelo Grupo Recreativo Revelense – Aprovar em minuta.

2.1.5. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pelo Grupo Folclórico da Vila de Pereira – Aprovar em minuta.

2.1.6. Doação de fundo documental da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra – Aprovar em minuta.

2.1.7. Apoio Municipal a Associações Culturais, Recreativas e Instituições Particulares de Solidariedade Social: abertura de procedimento de candidaturas ao Programa de Apoio à Atividade Regular 2018 – Aprovar em minuta.

2.1.8. 16º Festival do Arroz e da Lampreia | Sabores do Campo e do Rio: proposta de normas de participação e funcionamento – Aprovar em minuta.

2.2. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UEJASS)

2.2.1. Bolsas de Estudo 2018 – aprovar em minuta.

2.2.2. Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - proposta de indeferimento da atribuição do incentivo a Vicente Rosa Fernandes - aprovar em minuta.

2.2.3. Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - proposta de indeferimento da atribuição do incentivo a João Pedro Simões Canastra - aprovar em minuta.

2.2.4. Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - proposta de indeferimento da atribuição do incentivo a Pedro Fabrício Fernandes - aprovar em minuta.

2.2.5. Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - proposta de tendência ao indeferimento da atribuição do incentivo Duarte Branco Pouseiro - aprovar em minuta.

2.2.6. Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - proposta de aprovação da atribuição do incentivo a Manuel Augusto Nunes Marques Carvalho - aprovar em minuta.

2.2.7. Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - proposta de aprovação da atribuição do incentivo a Hugo Manuel Figueiredo Filipe – aprovar em minuta.

2.2.8. Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - definição do valor a atribuir - 2018 – aprovar em minuta.

2.2.9. Apresentação do projeto “Banco de Brinquedos” e “Hoje é o teu dia” – aprovar em minuta.

2.2.10. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Sílvia Viegas Rainho – Aprovar em minuta.

y
f.

2.2.11. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a José Virgílio Moreno Simões Couceiro- Aprovar em minuta.

2.2.12. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria Licínia de Ascensão Jorge Couceiro- Aprovar em minuta.

2.2.13. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria de Lurdes Marques Nobre - Aprovar em minuta.

2.2.14. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Francisco Fernandes Ferraz dos Santos - Aprovar em minuta.

2.2.15. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria Porelo Pagaimo - Aprovar em minuta.

2.2.16. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria da Conceição Rasteiro da Costa - Aprovar em minuta.

2.2.17. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Manuel Ferreira da Silva dos Santos - Aprovar em minuta.

2.2.18. Proposta de deferimento do pedido de tarifário social doméstico a Fernanda Maria Pratas Ferreira – aprovar em minuta.

2.2.19. Proposta de deferimento do pedido de tarifário social doméstico a Alexandra Goretti Freitas Maximiano Ribeiro – aprovar em minuta.

2.2.20. Proposta de deferimento do pedido de pagamento em prestações de Isabel Maria Carnaz de Sousa – aprovar em minuta.

2.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO (UD)

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO, PROJETOS E SIG (UPPS)

3.2. SUB. ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (SGU)

3.2.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelo despacho n.º 93/2017 do Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

3.2.2. Pedido de licenciamento de obras de construção de edifício de habitação, anexo e muros de vedação, a requerimento de Joana Raquel Correia dos Santos

Monteiro, para o lugar de Carapetos, da Freguesia de Seixo – Processo n.º 01/2011/89 – Proposta para deliberação quanto à caducidade da licença.

3.3. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UOEM)

4.2.1. Rede de Esgotos de Arazedo: Fase A (redes – traçado ao longo da Ex-EN 335-1) – Nomeação do Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança em Obra.

4.2.2. Pré-Escolar de Pereira – Construção (Jardim de Infância) – Proposta de aprovação de erros e omissões e prorrogação de prazo de apresentação de propostas.

4.2.3. Conservação e Reparação de Edifícios Escolares: Meãs (Jardim de Infância – ampliação) - Proposta de aprovação de erros e omissões e prorrogação de prazo de apresentação de propostas.

4.2.4. Rede de Esgotos de Ribeira dos Moinhos – Incumprimento reiterado de Plano de Trabalhos – Proposta de Resolução do Contrato.

4.3. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE (UA)

B. EQUIPA MULTIDISPLINAR DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E PROJETOS AUTÁRQUICOS (EMMGQPA)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 27 de outubro de 2017)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e trinta minutos. -----

-----FALTA JUSTIFICADA – A vereadora Dulce Ferreira não esteve presente na reunião de Câmara por motivos de saúde de seu filho, pelo que foi substituída pelo vereador Carlos Rodrigues.-----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE JANEIRO DE 2018 (ATA N.º 02).-----

-----A ata da reunião ordinária de 15 de janeiro de 2018 (ata 02), depois de lida foi posta à discussão e aprovada por unanimidade.-----

-----O Vereador Carlos Rodrigues não participou na aprovação da ata, nos termos do n.º 3, do art.º 34.º do Código do procedimento Administrativo.-----

-----PROPOSTAS-----

-----INFORMAÇÕES-----

-----DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA-----

-----**Primeira** - Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha que disse: “Bom dia a todos!” Também uma questão que tem a ver com a Ciclovia do Mondego. Nós na semana passada tivemos conhecimento que os municípios de Mira, Cantanhede e Figueira da Foz, fizeram a apresentação de uma via que irá ligar estes três Municípios, que depois dará para a parte sul da Figueira da Foz e terá continuidade pelo litoral, englobada na rede europeia de ciclovias.

----- Nós, Montemor-o-Velho, temos aqui já há muitos anos, para aí já há dez anos, penso que foi em 2008, que se deu início a um processo da ciclovia do Mondego, que faria a ligação entre Coimbra, Montemor e Figueira. Ao tempo a Câmara Municipal de Coimbra, afirmou que estariam disponíveis cerca de dois milhões de euros, após uma candidatura que seria apresentada então pela Associação de Municípios do Baixo Mondego, no Quadro do QREN, que seria nos anos de 2009 a concretização do Projeto e depois mais tarde até à execução de 2011, mas o que é certo, é que nada se concretizou.-----

-----Anos depois já com a CIM do Baixo Mondego, afirmava-se que a ciclovia intermunicipal teria uma gestão difícil, tecnicamente seria difícil executar o que estava pensado e que iria ser lançado um novo projeto já em 2013. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

-----Foram anunciados valores, financiados até 85%, sendo as verbas necessárias para suportar os outros 15% suportadas pelos três Municípios. O que temos vindo a assistir é que a CIM deixou de facto, cair esse projeto da construção integral da ciclovia.-----

-----A nossa questão é: em que ponto se encontra esta obra, ou a intenção da ciclovia do Mondego. Nós temos vindo e sabemos que no nosso Concelho temos parte de um troço, aqui na frente ribeirinha também está previsto mais um pouco de troço. Sabemos também que a Figueira da Foz, virado a Vila Verde, terá já sido este ano de 2018, fez um lançamento também de um bocadinho em Vila Verde, gostava que o Presidente nos desse essa explicação, se vamos andar assim de bocadinho em bocadinho para concretizar os quarenta e seis quilómetros inicialmente previstos? Era esta a questão".-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----DO VEREADOR ALEXANDRE LEAL-----

----- **Primeira** – Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: “Bom dia a todos! Antes de mais pedir desculpa por este atraso e agradecer a compreensão!-----

----- Duas questões – a primeira surge na sequência do que tem vindo a público e tem sido ultimamente objeto de diversas tomadas de posição, relativamente a um Projeto de regime excecional das redes secundárias de faixa de Gestão de Combustível preconizado no Orçamento do Estado para 2018. Saudamos desde já, o facto de o executivo ter colocado um no site e no facebook do Município. Contudo e tendo em consideração a dificuldade de aplicação da Lei, face às datas previstas para atuação, pretendemos questionar qual a posição do Município em relação a esta matéria? Qual o acompanhamento e monitorização que está a ser efetuado? Qual o Plano de intervenção previsto para garantir o cumprimento da Legislação?-----

-----A segunda questão, relacionada com um ponto que veio a reunião de Câmara na última reunião, que tem a ver com a Torre de chegada do Centro de Alto Rendimento, tendo em consideração que o tempo vai passando e que estamos já neste momento a divulgar o Campeonato do Mundo de Canoagem, a nossa questão é apenas relativa a qual o ponto de situação do procedimento para essa Torre de Chegada”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29*

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara para responder às questões colocadas tendo referido: “Em relação ao projeto de intervenção das faixas de combustíveis do Governo, a Câmara Municipal em pareceria e em paralelo e por proposta do Presidente da Câmara de Penela, na CIM já tomou posição sobre os prazos e cumprimento daquilo que é estipulado pelo Governo, que é impraticável e portanto nós já assumimos essa posição e que apesar de haver disponibilidade de verbas, com a entrada em vigor do novo Código dos Contratos Públicos, é totalmente impossível executar os Planos do Governo, com todas as vicissitudes que tal acarreta. Da nossa parte, estamos a promover um conjunto de medidas de divulgação dos prazos junto dos munícipes, como disse e bem divulgamos por todos os meios que temos à nossa disposição a informação. O Eng.º. Hélder Araújo, Coordenador da Proteção Civil, vai deslocar-se às freguesias, no sentido de esclarecer os munícipes que assim o pretendam, bem como nós estamos a dar esse apoio, assim como o fizemos no Balcão Móvel neste fim-de-semana nas Meãs, quando as pessoas se nos dirigiram a pedir esclarecimentos. Portanto fazemos o que nos é possível dentro das limitações que é chegar a toda a gente no mais curto espaço de tempo e na indicação dos proprietários que estão nessa situação. Estamos a fazê-lo com toda a celeridade e estamos a notificar, inclusivamente hoje despachei cerca de vinte cinco processos de notificação, para os munícipes e fi-lo logo de manhã e tem sido assim regularmente. -----

----- Mantemos a nossa posição de protesto, porque os prazos são irrealizáveis. -----

----- Relativamente à Torre de chegada do Centro de Alto Rendimento, o ponto da situação é mau, porque não houve as propostas no concurso que promovemos. Nós tentamos perceber o porquê e os valores que poderiam aparecer eram absolutamente descomunais, cerca de um milhão de euros, pelo que dei indicações que não iremos fazer aquela obra tal como foi projetada por proposta da Federação. A proposta que neste momento está em cima da mesa e em face da reunião que tivemos na passada sexta-feira, é de reformular fortemente o projeto, para que o mesmo se contenha nos valores de quatrocentos/seiscentos mil euros que estavam previstos. Entretanto o campeonato vai ter que se realizar sem a obra feita, mas há o compromisso por parte da Câmara Municipal que se for possível encontrar algum empreiteiro que faça a obra pelo valor que os arquitetos que projetaram a obra anunciaram

07

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

e eles ficaram de encontrar esses mesmos empreiteiros, nós poderemos fazer a adjudicação da mesma, se eles vierem com o preço inferior ao valor base que foi lançado em concurso". -

-----Informou o Vereador Aurélio, relativamente à questão da ciclovia do Mondego, referindo: "Já aqui disse uma vez e volto a repetir que houve um tempo para fazer ciclovias e esse é um problema recorrente deste Município, porque efetivamente no mandato do senhor Presidente da Câmara Luís Leal, falava-se muito, fazia-se muitos projetos e executava-se muito menos do que aquilo que se falava.-----

-----Portanto, enquanto os outros Municípios fizeram o trabalho de casa, nós não o fizemos, nós anunciamos, nós íamos para os jornais, ou ele fazia esses anúncios e não o executava por razões óbvias, que nós todos sabemos das dificuldades financeiras do Município. Neste momento, o Portugal 2020 não financia ciclovias. O Portugal 2020 financiou através do QREN muitas ciclovias. Ciclovias tudo o que seja alcatrão, betão e tudo o que seja construção, o Portugal 2020 em Bruxelas nem sequer querem ouvir falar e portanto o que é que nós temos a acontecer neste momento. Existe um projeto europeu de ligar a europa por ciclovias e esses eixos estão determinados há muito tempo, não é a ciclovia que aqui se anunciava, a ciclovia do Mondego, mas sim as ciclovias que têm um conjunto de características próprias e que estavam previamente estipuladas e é nessa medida que se insere a ciclovia que o senhor Vereador se refere que foi agora contratualizada por Mira, Cantanhede e Figueira da Foz que se insere num outro conjunto der ciclovias da rede europeia. -----

-----Portanto, a nossa nunca foi inserida no conjunto das ciclovias da rede europeia e portanto ela não é financiada e a solução que eu tenho encontrado e eu não me esqueci da ciclovia, mas tenho sido eu, não tem sido a CIM, não tem sido ninguém, é integrar o projeto das ciclovias com outras funcionalidades. Neste momento temos uma parte garantida que é a parte do PARU da frente ribeirinha, depois temos uma outra componente que fui eu também que inseri esse projeto no âmbito de um outro projeto que não tem a ver com ciclovias, tem a ver com a circulação e a utilidade que a ciclovia até ao apeadeiro pode dar para que as pessoas se possam deslocar por veiculo sem pegada ambiental, nesta caso um projeto ciclável e nessa medida consegui inserir mais um pedaço da ciclovia e senhor Vereador vamos ter que andar assim quando foi tempo de a fazer, anunciava-se nos jornais, falava-se muito, a cigarra

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

cantava enquanto outras formigas trabalhavam, a nossa cigarra cantava por aqui e portanto esse é o problema que nós temos com a ciclovia do Mondego. -----

-----Mais, também estive aqui e vou-lhe dar essa informação, nem é culpa da CIM, porque tanto o senhor Presidente da Câmara de Figueira da Foz, como Presidente da Câmara de Coimbra, porque também aqui houve algum desleixo por parte de outras entidades, estão empenhados em que se conclua a ciclovia do Mondego e estamos a tentar integrá-la noutra projeto que não tem a ver com ciclovias, mas tem a ver com outra coisa. A CIM está fortemente empenhada em integrar esta ciclovia do Mondego num outro trajeto, num outro percurso, numa outra rota que possa ser financiada". -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)** -----

-----**A2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

-----**A3. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

-----**1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**-----

-----**1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)** -----

-----**1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)**-----

-----**1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)** -----

-----**1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)**-----

-----**1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)** -----

-----**1.5.1. ISENÇÃO DE TAXAS - FESTAS EM HONRA DE NOSSA**-----

-----**SENHORA DA PAZ/2018- MOINHO MATA - MONTEMOR-O-**-----

-----**VELHO – RATIFICAÇÃO.**-----

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Montemor-o-Velho, contribuinte n.º 501673717, com sede no Largo Nossa Senhora do Desterro vem solicitar isenção de taxas, no valor de 95.00€, inerentes à emissão das licenças no âmbito das festas mencionadas em epígrafe, que se realizaram entre o dia 21 a 28 de janeiro de 2018. Perante o requerido, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 27º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais "entende-se salvo melhor opinião, que a entidade requerente poderá beneficiar de isenção do pagamento das respetivas taxas, uma vez que a

5

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29**

mesma tem por escopo a promoção de atividades de interesse público para as populações do município e o evento que se propõe realizar (organização de festejos) faz parte integrante dos fins para os quais a entidade se constituiu. Neste termos, considerando o teor da proposta de 20 de novembro de 2017 do órgão executivo e da deliberação da sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2017, que concedeu, para efeitos do disposto no n.º 2 e 9, do art.º 16.º do RFALEI, uma autorização genérica à Câmara Municipal para decidir sobre a concessão ou redução de taxas até ao limite de 500,00€, entende-se que o órgão executivo encontra-se legitimado, desde que sob proposta devidamente fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, para conceder a isenção requerida. Porém, atendendo ao carácter excecional da situação e à urgência da decisão, uma vez que o referido evento tem início no dia 21 de janeiro de 2018 e a reunião do executivo ser apenas no dia 29 de janeiro do corrente ano, propõe-se:-

----- Que o Presidente da Câmara, autorize a isenção de taxas, no valor de 95.00€, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Montemor-o-Velho, para a realização do referido evento, com os fundamentos acima expostos e de acordo com o teor das deliberações mencionadas;-

----- Que o executivo municipal ratifique o ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na primeira reunião realizada após a sua prática;-

----- Que seja dado conhecimento da referida isenção, mediante listagem a apresentar à Assembleia Municipal no decurso da próxima sessão em conformidade com o deliberado em reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2017".

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, em conformidade com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

----- Mais deliberou dar conhecimento da referida isenção, mediante listagem a apresentar à Assembleia Municipal no decurso da próxima sessão em conformidade com o deliberado em reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2017 e da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 23 de novembro de 2017. -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO



Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

----- 1.5.2. ISENÇÃO DE TAXAS – FESTAS EM HONRA DE N.ª SR.ª DAS
----- VIRTUDES/2018 - GATÕES -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----
----- “A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Gatões, contribuinte n.º 501673709,
com sede em Gatões vem solicitar isenção de taxas, no valor de 85.00€, inerentes à emissão
das licenças no âmbito das festas mencionadas em epígrafe, que se realizaram entre o dia 02
e 04 de Fevereiro de 2018. -----

*Perante o requerido, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 27º, do
Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais "entende-se salvo melhor
opinião, que a entidade requerente poderá beneficiar de isenção do pagamento das respetivas
taxas, uma vez que a mesma tem por escopo a promoção de atividades de interesse público
para as populações do município e o evento que se propõe realizar (organização de festejos)
faz parte integrante dos fins para os quais a entidade se constituiu. -----*

----- Neste termos, considerando o teor da proposta de 20 de novembro de 2017 do órgão
executivo e da deliberação da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 23 de novembro
de 2017, que concedeu, para efeitos do disposto no n.º 2 e 9, do art.º 16.º do RFALEI, uma
autorização genérica à Câmara Municipal para decidir sobre a concessão ou redução de taxas
até ao limite de 500,00€, entende-se que o órgão executivo encontra-se legitimado, desde que
sob proposta devidamente fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, para conceder
a isenção requerida. -----

----- Nestes termos, propõe-se: -----
----- - Que seja aprovado pelo executivo municipal o pedido de isenção de taxas, no valor de
85.00€, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Gatões, para a realização da referida
festa, com os fundamentos acima expostos e de acordo com o teor das deliberações
mencionadas; -----

----- - Que seja dado conhecimento da referida isenção, mediante listagem a apresentar à
Assembleia Municipal no decurso da próxima sessão em conformidade com o deliberado em
reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2017 e da autorização genérica concedida
pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 23 de novembro de 2017”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o pedido de isenção de taxas, no valor de 85.00€, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Gatões, para a realização da referida festa, com os fundamentos acima expostos e de acordo com o teor das deliberações mencionadas.-----

----- Mais deliberou dar conhecimento da referida isenção, mediante listagem a apresentar à Assembleia Municipal no decurso da próxima sessão em conformidade com o deliberado em reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2017 e da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 23 de novembro de 2017. - -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UFP)**-----

----- **1.6.1 SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)**-----

----- **1.6.1.1. DEFINIÇÃO DO VALOR MÁXIMO EM NUMERÁRIO**-----
 ----- **EXISTENTE EM CAIXA, NA TESOURARIA MUNICIPAL, PARA O ANO**
 ----- **ECONÓMICO DE 2018 – APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Nos termos do n.º 3 do art.º 43.º - Secção I, Capítulo VI, da Norma de Controlo Interno do Município de Montemor-o-Velho, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2015, “A importância em numerário existente em caixa deve limitar-se ao indispensável, não devendo ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias do Município, o qual deve ser definido pelo órgão Executivo. Excecionalmente, o limite definido pode ser ultrapassado quando seja previsível a necessidade de se proceder a pagamentos em numerário.”*-----

----- *Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, para o ano económico de 2018, que a importância em numerário existente em caixa, na tesouraria municipal, não ultrapasse o montante de 3.000,00€ (três mil euros), dando assim cumprimento ao disposto na norma atrás referida.*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

----- *Nos casos em que o montante acima definido seja ultrapassado, deverá a Subunidade Orgânica de Tesouraria elaborar informação, devidamente fundamentada, para conhecimento da Câmara Municipal".* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar, para o ano económico de 2018, que a importância em numerário existente em caixa, na tesouraria municipal, não ultrapasse o montante de 3.000,00€ (três mil euros), dando assim cumprimento ao disposto na norma atrás referida. -----

----- Mais deliberou por unanimidade nos casos em que o montante acima definido seja ultrapassado, deverá a Subunidade Orgânica de Tesouraria elaborar informação, devidamente fundamentada, para conhecimento da Câmara Municipal. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.6.1.2. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO DA -----

----- GERÊNCIA ANTERIOR PARA O CÁLCULO DOS FUNDOS -----

----- DISPONÍVEIS – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Considerando o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e pagamentos em atraso (LCPA), na sua atual redação, que determina “Fundos Disponíveis as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos: [...] ii) As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes; iii) A receita efetiva própria que tenha sido cobrada, incluindo a receita de ativos e passivos financeiros, ou recebida como adiantamento; [...] v) O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei; vi) As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas; vii) Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4º.”* -----

----- *Determina o artigo 4º da LCPA que, a título excepcional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados “pelo órgão executivo, podendo, caso não possuam pagamentos em atraso e enquanto esta situação*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

durar, delegar no respetivo presidente, quando envolvam entidades da administração local”
al. c) -----

----- Observando, igualmente, o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, e à operacionalização da prestação de informação nela prevista, torna claro que integram os fundos disponíveis “os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.”-----

----- Considerando, que o saldo orçamental da gerência, no valor de 2.083.301,93€ (dois milhões oitenta e três mil trezentos e um euros e noventa e três cêntimos) relativo ao ano de 2017, está já apurado através do mapa dos fluxos de caixa (anexo), mapa que integrará os documentos de prestação de contas e que compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, aprovar os documentos de prestação de contas.-----

----- Face ao exposto, e atendendo a que não foi possível em tempo útil o apuramento do saldo da gerência relativo ao exercício económico de 2017, e que o Município de Montemor-o-Velho possui pagamentos em atraso, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara autorize que o saldo da gerência seja utilizado no cálculo dos fundos disponíveis de 2018 e que despache a reunião do executivo municipal para ratificação em cumprimento do disposto na LCPA”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara de autorizar que o saldo da gerência seja utilizado no cálculo dos fundos disponíveis de 2018. -----

1.6.1.3. DECLARAÇÃO ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 15º DA LEI 8/2012.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Serve a presente para remeter em anexo a declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), a qual deverá ser presente a reunião do Executivo Municipal e

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

posteriormente remetida à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos do n.º 2 do artigo atrás referido". -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter a declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos do n.º 2 do artigo atrás referido, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

1.6.1.4. DECLARAÇÃO ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ARTIGO 15º DA LEI 8/2012

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "Serve a presente para remeter em anexo a declaração a que se refere a alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), a qual deverá ser presente a reunião do Executivo Municipal e posteriormente remetida à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos do n.º 2 do artigo atrás referido". -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter a declaração a que se refere a alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos do n.º 2 do artigo atrás referido, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

1.6.2 SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)

1.6.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 23 de janeiro do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 1.963.490.80€ (um milhão novecentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa euros e oitenta cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 168.173,32€ (cento e sessenta e oito mil, cento e setenta e três euros e trinta e dois cêntimos). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- 1.6.3 SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP) -----

----- 2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS) -----

----- 2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UCT) -----

----- 2.1.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE-----

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, -

----- DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE ---

----- PELO CLUBE UNIÃO MUSICAL RECREATIVO GATOENSE -----

----- - RATIFICAÇÃO-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Foi solicitado pelo Clube União Musical Recreativo Gatoense, a cedência do mini-autocarro desta Autarquia para o dia 27 de janeiro do ano em curso, a fim de transportar os elementos do Grupo a Carregal do Sal (Lugar de Oliveirinha) onde fará uma atuação. Não tendo este Grupo condições para transportar esses elementos, e estando o mini-autocarro disponível, sou de opinião que o mesmo possa ser cedido. A sua cedência traz custos para a Câmara Municipal com o pagamento de horas extraordinárias ao motorista António Augusto, bem como com despesas inerentes à viatura. Assim, esta deslocação (ida /volta) é de cerca de 180 km e terá um custo estimado de 35.00€, incluindo portagens e combustível. Pelo exposto, propõe-se a sua cedência ao abrigo da alínea u), do artigo 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e posteriormente remetido à Reunião de Câmara para ratificação do ato praticado, ao abrigo do nº. 3, do Artigo nº. 35, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro”.* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado, pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do nº.3, do artigo nº. 35, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- 2.1.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE-----

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,

----- DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

PELO GRUPO DE DANÇA AFRIKLAVE – RATIFICAÇÃO

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “O Grupo de dança Afriklave, vai levar a efeito no próximo dia 21 de janeiro uma mostra de dança para concurso nacional, no salão do Clube Desportivo Carapinheirense. Para o efeito solicitam a cedência de 100 cadeiras.-----

Sendo uma atividade importante, sou de opinião prestar o apoio solicitado. Segundo indicação dos serviços, podem ser disponibilizadas as 100 cadeiras. Por outro lado, a Entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e posterior devolução do equipamento solicitado, bem como, responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. Pelo exposto, propõe-se a sua cedência ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e posteriormente remetido à reunião de Câmara para ratificação do ato praticado, ao abrigo do nº.3, do artigo nº. 35, da Lei nº. 575/2013, de 12 de setembro”.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado, pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do nº.3, do artigo nº. 35, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

2.1.3. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,

DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO

PELA ASSOCIAÇÃO VOAR BAIXINHO (NÚCLEO GATÕES BTT) -----

- APROVAR EM MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Vai o Gatões BTT (Associação Voar Baixinho) em conjunto com um grupo de amigas “Juntas por um Sorriso”, levar a efeito no dia 11 de fevereiro do ano em curso, uma caminhada solidária pela APPACDM. Para o efeito solicitam a cedência da Pista de Atletismo, o Arco insuflável (chegada/partida), bem como, algum material promocional a ser distribuído aos participantes. Sendo uma atividade que, para além de fomentar a prática desportiva é também ela social, pois os lucros revertem a favor da APPACDM, sou de opinião que o

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

equipamento solicitado seja disponibilizado. Segundo indicação dos serviços o equipamento encontra-se disponível, sendo da responsabilidade da Entidade requerente providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e posterior devolução do mesmo, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do solicitado, ao abrigo da alínea u), do artº.33, da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, devendo ser presente a Reunião de Câmara Municipal para aprovação".-----

----- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a cedência do solicitado, ao abrigo da alínea u), do artº.33, da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

2.1.4. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, -

DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO

PELO GRUPO RECREATIVO REVELENSE – APROVAR EM MINUTA -

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- O Grupo Recreativo Revelense vai levar a efeito nos dias 16 e 17 de junho do corrente ano, o seu "XVIII Festival de Folclore". Para o efeito foi solicitado a cedência de um palco e sua cobertura. Sendo uma atividade importante para a Freguesia, sou de opinião que o palco seja cedido. O Palco pode ser disponibilizado, não tendo esta Autarquia cobertura para cedência. A Entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e posterior devolução do referido equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do equipamento, ao abrigo da alínea u), do artigo 33, da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação".-----

----- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a cedência do solicitado, ao abrigo da alínea u), do artº.33, da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.1.5. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE-----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,
 ----- DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO
 ----- PELO GRUPO FOLCLÓRICO DA VILA DE PEREIRA – APROVAR EM
 ----- MINUTA.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“O Grupo Folclórico da Vila de Pereira vai levar a efeito no dia 7 de julho do corrente ano, o seu “Festival Internacional de Folclore”. Para o efeito foi solicitado a cedência de um palco e de 150 cadeiras. Sendo uma atividade importante para a Freguesia, e para o Concelho, sou de opinião que o equipamento seja cedido, mais concretamente, a cedência do palco e de 100 cadeiras. A Entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e posterior devolução do referido equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo.*-----

----- *Pelo exposto, propõe-se a cedência do equipamento, ao abrigo da alínea u), do artigo 33, da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação.”.*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a cedência do solicitado, ao abrigo da alínea u), do artº.33, da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.1.6. DOAÇÃO DE FUNDO DOCUMENTAL DA BIBLIOTECA GERAL
 ----- DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA – APROVAR EM MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Sendo a aquisição através da recepção de doações uma forma extremamente enriquecedora das coleções de qualquer biblioteca, sobretudo quando a proveniência é de origem de uma biblioteca central de uma comunidade universitária de referência mundial como é o caso da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, foi demonstrado interesse em receber, por doação, livros/ periódicos do espólio daquela instituição, de modo a serem incorporados no fundo documental da Biblioteca Municipal Afonso Duarte. Após visita técnica,*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

verificou-se que a B.G.U.C. tem um conjunto de publicações disponíveis para doação que serão muito enriquecedores para o fundo documental da biblioteca municipal que vão também ao encontro de algumas solicitações dos leitores. -----

----- Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aceite a doação das publicações que constam na listagem em anexo. -----

----- Assim, de acordo com a alínea j), do nº1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal aceitar doações em benefício do Município. Neste sentido, propõe-se que a presente informação seja remetida à reunião do Executivo Municipal para aprovação". -----

----- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade aceitar a doação das publicações que constam na listagem em anexo no documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.1.7. MUNICIPAL A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E

INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL: -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CANDIDATURAS AO -----

PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR 2018 – APROVAR

EM MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “O Regulamento do Apoio Municipal a Associações Culturais, Recreativas e Instituições Particulares de Solidariedade Social corporiza todas as formas de apoio às associações concelhias. À luz do seu artigo 8.º o apoio à atividade regular tem como finalidade a atribuição de apoios às atividades desenvolvidas, com caráter permanente e continuado a realizar durante o ano para o qual é atribuído. -----

----- Enquadram-se, designadamente, os seguintes tipos de apoio: apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento das atividades culturais, sociais, recreativas ou outras de relevante interesse público municipal; apoio na divulgação e publicidade das atividades a desenvolver; apoio à formação de dirigentes associativos e técnicos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29*

-----A par do programa de apoio à atividade regular decorrem simultaneamente os dois instrumentos basilares da nova forma de diálogo entre a Câmara Municipal e as associações de carácter cultural e social: a Carteira Municipal de Espetáculos e o Mérito.-----

----- Nos termos do seu artigo 12.º a Carteira Municipal de Espetáculos tem como objetivo a divulgação e promoção do trabalho das associações, o estabelecimento de metas no relacionamento entre a autarquia/ associação, o estímulo à itinerância, ao inter-relacionamento, à cooperação institucional, bem como a constituição de um cartaz cultural anual equilibrado em termos temporais, territoriais e artísticos, através da criação de um conjunto de espetáculos por parte dos grupos artísticos das associações culturais e recreativas, nas áreas do teatro, música, folclore, voz ou dança. Ficam vinculadas à integração na Carteira Municipal de Espetáculos todas as associações culturais e recreativas que forem apoiadas no âmbito do Programa de Apoio à Atividade Regular, pelo que terão de participar no mínimo em 2 eventos, no correspondente ano. À luz do artigo 18.º todos os projetos associativos apoiados no âmbito do Programa de Apoio à Atividade Regular serão acompanhados, tendo em vista a avaliação dos resultados, reconhecimento do seu mérito e impacto sócio-cultural no Município. O apoio municipal por mérito será atribuído aquando do encerramento dos projetos, tendo em linha de conta o plafond financeiro anual constante no aviso de abertura. Nos termos do número 2, do artigo 7.º do regulamento em apreço, ficou nas atividades mais relevantes das grandes opções do plano 2018, a transferência de 70.000 € para as áreas da cultura e ação social, com a identificação 2/251/2015/5032 e classificação 02/040701. Sendo assim, à luz do artigo 13.º do Regulamento do Apoio Municipal a Associações Culturais, Recreativas e Instituições Particulares de Solidariedade Social, somos a propor a abertura do procedimento de candidaturas ao programa de apoio à atividade regular 2018 nos seguintes termos: -----

----- . O procedimento de candidaturas decorra no período de 1 a 28 de fevereiro de 2018;

----- . O valor previsto de todos os projetos apresentados pelo associativismo com atividade regular nas áreas cultural e social seja de 70.000 €; -----

----- . O valor previsto destinado para o mérito dos projetos apoiados seja de 5% de 70.000 €; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

----- . *Funcionamento da Carteira Municipal de Espetáculos até 31 de março de 2019;* -----
 ----- . *Os contratos-programa vigorem entre a data da sua assinatura e 31 de dezembro de 2018.* -----

----- *Face ao exposto, propõe-se que seja presente a reunião de câmara, para aprovação”.*
 ----- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento de candidaturas ao programa de apoio à atividade regular 2018 nos termos e condições propostos na informação dos Serviços. -----
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.1.8. FESTIVAL DO ARROZ E DA LAMPREIA | SABORES DO** -----
 ----- **CAMPO E DO RIO: PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E -** -----
 ----- **FUNCIONAMENTO – APROVAR EM MINUTA** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----
 ----- “No âmbito das linhas estratégicas do Município na área da programação cultural e de acordo com as competências da Câmara Municipal previstas na alínea u), do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vai realizar-se o 16.º Festival do Arroz e da Lampreia | Sabores do Campo e do Rio. Assim, propõe-se que o certame decorra entre 2 e 11 de março de 2018, no Largo da Feira Quinzenal da Vila de Montemor-o-Velho, tendo como premissas: -----
 ----- . *Valorizar e promover turisticamente todos os elementos significativos da economia da região;* -----
 ----- . *Promover os produtos locais, recuperar as vivências e modos de fabrico de outros tempos;* -----
 ----- . *Impedir a descaracterização da cozinha tradicional e a redução da qualidade do produto oferecido;* -----
 ----- . *Recuperar os receituários antigos da gastronomia local;* -----
 ----- . *Estabelecer parcerias com outros municípios tendo em vista a promoção da região e dos seus produtos;* -----
 ----- . *Mobilizar a população e os agentes locais na organização do certame contribuindo para o desenvolvimento sustentado da região evidenciando as suas potencialidades culturais, gastronómicas e patrimoniais;* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

----- . Incentivar o comércio local, sobretudo na área da restauração;-----

----- . Aproximar o tecido associativo, através do estabelecimento de condições privilegiadas nas várias formas de participação do certame;-----

----- . Reforçar os instrumentos de certificação da qualidade dos produtos endógenos e da gastronomia, garantindo um elevado padrão de qualidade da oferta;-----

----- . Aprofundar e otimizar o modelo introduzido na edição de 2014;-----

----- . Correção de anomalias detetadas no funcionamento da edição 2017 do certame. ---

-----De forma a criar um maior envolvimento de todos os serviços municipais e por indicação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, propõe-se a criação de uma comissão organizadora, coordenada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e composta pelos seguintes elementos: Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Veríssimo, Vereadora, Dr.ª Paula Rama, Vereador, Dr. Décio Matias, Chefe de Gabinete e Adjunto do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Diana Andrade e Rui Santos, respetivamente, Dr.ª Andreia Lopes, Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças; Eng. Isabel Quinteiro, Chefe da Divisão de Ambiente e Obras Municipais; Arq. Patrícia Mendes, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial; Eng. Helder Araújo, Coordenador Municipal de Proteção Civil, Dr.ª Sandra Lopes, Chefe da Unidade de Cultura e Turismo; Dr. Cristiano Santa Rita, Chefe da Unidade de Finanças e Património; Arq. António Pinheiro, Chefe da Unidade Orgânica de Conservação de Infraestruturas e Logística. -----

-----Propõem-se, ainda, as seguintes normas de participação e funcionamento do 16.º Festival do Arroz e da Lampreia | Sabores do Campo e do Rio que anexo à presente informação.

-----Pelo exposto, proponho que a presente informação seja remetida à reunião da câmara municipal para aprovação”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a criação de uma comissão organizadora, nos termos propostos pelos serviços, para a realização o 16.º Festival do Arroz e da Lampreia | Sabores do Campo e do Rio, que decorrerá entre 2 e 11 de março de 2018, no Largo da Feira Quinzenal da Vila de Montemor-o-Velho. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

----- Mais deliberou por unanimidade aprovar as normas de participação e funcionamento do 16.º Festival do Arroz e da Lampreia | Sabores do Campo e do Rio, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.2. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UEJASS)** -----

----- **2.2.1. BOLSAS DE ESTUDO 2018 – APROVAR EM MINUTA** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Tendo em conta o Orçamento para 2018 e as Grandes Opções do Plano referente a 2018/2021 que contemplam a transferência de 55 000€ para Bolsas de Estudo, com a identificação 2/232/2015/5021 e classificação orçamental 02/040802, propõe-se dar início ao procedimento, referente ao ano letivo de 2017/2018.* -----

----- *Assim, e para cumprimento do preconizado no disposto no art. 4º do Regulamento das Bolsas de Estudo, a presente informação deverá ser submetida a reunião de Câmara Municipal para aprovação de:* -----

----- *1. A abertura do concurso, bem como do prazo para apresentação das candidaturas de 1 de fevereiro a 2 de março;* -----

----- *2. As candidaturas às bolsas por mérito serão nas áreas desportiva, artística ou científica;* -----

----- *3. O valor a atribuir às Bolsas de Estudo, será de 55 000€;* -----

----- *4. O número máximo de bolsas de estudo a atribuir serão:* -----

----- *• 5 bolsas por mérito;* -----

----- *• 25 bolsas por excelência;* -----

----- *• 2 bolsas por outras situações ou incapacidade;* -----

----- *• 20 bolsas académicas para o ensino do 2º ciclo;* -----

----- *• 25 bolsas académicas para o ensino do 3º ciclo;* -----

----- *• 15 bolsas académicas para o ensino profissional;* -----

----- *• 35 bolsas académicas para o ensino secundário;* -----

----- *• 50 bolsas académicas para o ensino superior.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

----- Propõe-se ainda que seja aprovada a composição do júri para seleção e análise das candidaturas:-----

----- Presidente – Rui Manuel Marques dos Santos, Adjunto do Gabinete de Apoio ao Presidente, substituído em caso de falta ou impedimento por Paula Elisabete Pires Costa Rama, Vereadora com Competências Delegadas. -----

----- 1º Vogal efectivo – Diana Filipa Alves Andrade, Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente; -----

----- 2º Vogal efectivo – Catarina Isabel Valente Flórido, Técnico Superior, Unidade Orgânica de Educação, Juventude, Ação Social e Saúde; -----

----- 1º Vogal suplente – Benilde de Deus Mendes Paixão, Técnica Superior, Unidade Orgânica de Educação, Juventude, Ação Social e Saúde;-----

----- 2º Vogal suplente – Silvia Maria Faria dos Santos Machado Marques, Técnica Superior, Unidade Orgânica de Educação, Juventude, Ação Social e Saúde.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a abertura do concurso para atribuição de Bolsas de Estudo, bem como o prazo para apresentação das candidaturas de 1 de fevereiro a 2 de março; -----

----- Mais deliberou por unanimidade aprovar a composição do júri para seleção e análise das candidaturas.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

2.2.2. REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE

- PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO

A VICENTE ROSA FERNANDES - APROVAR EM MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Sob o registo n.º 16 222 de 20/09/2017 foi apresentado pedido por Dulce Catarina Fernandes Rosa, mãe do bebé supra indicado, para a atribuição do respetivo incentivo. Por deliberação de Câmara Municipal de 20/11/2017 o pedido mereceu tendência para o indeferimento, uma vez que o bebé não foi registado com naturalidade no concelho de Montemor-o-Velho, conforme determina o disposto no n.º 2, art. 2º do Regulamento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

----- Assim, e tendo em conta que não foi apresentada qualquer resposta ao ofício n.º 13 344 de 29/11/2017, o pedido deve ser presente a reunião de Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 1 e 5 do artigo 8º do Regulamento para deliberar o seu indeferimento". -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar indeferir o pedido apresentado por Dulce Catarina Fernandes Rosa. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

2.2.3. REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE

- PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO

A JOÃO PEDRO SIMÕES CANASTRA - APROVAR EM MINUTA-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- "Sob o registo n.º 19 465 de 13/11/2017 foi apresentado pedido por João Miguel Dias Canastra, pai do bebé supra indicado, para a atribuição do respetivo incentivo. Por deliberação de Câmara Municipal de 04/12/2017 o pedido mereceu tendência para o indeferimento, uma vez que o bebé não foi registado com naturalidade no concelho de Montemor-o-Velho, conforme determina o disposto no n.º 2, art. 2º do Regulamento. Agora, e sob o registo n.º 21 717 de 22/12/2017, é apresentada resposta ao ofício n.º 13 555 de 15/12/2017 alegando a data de nascimento ser anterior à publicação do Regulamento. A este respeito é de referir:---

----- - ser a prática da esmagadora maioria dos municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra; -----

----- - que por deliberação de Câmara Municipal de 31 de outubro de 2016, foi colocado a discussão pública a proposta de Regulamento, tendo sido feita a divulgação nos termos da Lei. Alega ainda o cumprimento dos restantes itens e ainda "... ser ... cumpridor de todas as taxas e impostos devidos à autarquia...", o que, se assim não fosse, era impeditivo da atribuição do incentivo. -----

----- Face ao exposto, e por se considerar que em nada se altera o fundamento da tendência para o indeferimento, o pedido deve ser presente a reunião de Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 1 e 5 do artigo 8º do Regulamento para deliberação do indeferimento". ---

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar indeferir o pedido apresentado por João Miguel Dias Canastra. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

2.2.4. REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE

- PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO

A PEDRO FABRÍCIO FERNANDES - APROVAR EM MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Sob o registo n.º 17 378 de 09/10/2017 foi apresentado pedido por Ana Sofia Marinheiro Fabrício, mãe do bebé supra indicado, para a atribuição do respetivo incentivo. --*

Por deliberação de Câmara Municipal de 20/11/2017 o pedido mereceu tendência para o indeferimento, uma vez que o bebé não foi registado com naturalidade no concelho de Montemor-o-Velho, conforme determina o disposto no n.º 2, art. 2º do Regulamento. -----

----- *Assim, e tendo em conta que não foi apresentada qualquer resposta ao ofício n.º 13 377 de 30/11/2017 (não reclamado, apesar das tentativas), o pedido deve ser presente a reunião de Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 1 e 5 do artigo 8º do Regulamento para deliberar o seu indeferimento”. -----*

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar indeferir o pedido apresentado por Ana Sofia Marinheiro Fabrício.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

2.2.5. REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE

- PROPOSTA DE TENDÊNCIA AO INDEFERIMENTO DA-----

ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO DUARTE BRANCO POUSEIRO -----

APROVAR EM MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Sob o registo n.º 21 812 de 27/12/2017 foi apresentado pedido por Guida Maria Fernandes Branco, mãe do bebé supra indicado, para a atribuição do respetivo incentivo. Analisado o pedido verifica-se que o bebé não foi registado no concelho de Montemor-o-Velho, não dando cumprimento ao disposto ao n.º 2, do artigo 2º do Regulamento. -----*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

-----Assim, e nos termos do n.º 1 e 5 do artigo 8º do Regulamento, o pedido deve ser presente a reunião de Câmara Municipal para deliberar que o mesmo tende para o indeferimento com o fundamento referido, nos termos do artigo 121º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro, conjugado com o princípio da participação – artigo 12º do código acima referido – concedendo o prazo de 10 dias para apresentar alegações/justificações que tiver por convenientes”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento nos termos do artigo 121º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro, conjugado com o princípio da participação – artigo 12º do código acima referido – concedendo o prazo de 10 dias para apresentar alegações/justificações que tiver por convenientes. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

2.2.6. REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE

PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO A ---

MANUEL AUGUSTO NUNES MARQUES CARVALHO - APROVAR ---

EM MINUTA-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Sob o registo n.º 21275 de 15/12/2017 é apresentado pela mãe da criança o pedido mencionado em epígrafe. -----

----- Analisado o mesmo verifica-se que: -----

----- O menino nasceu a 03/09/2017; -----

----- É filha de Filipe Manuel Correia Marques Carvalho e de Ana Catarina Soares Nunes, residentes na Rua da Igreja da Nossa Senhora da Conceição, n.º 18, na União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca; -----

----- Foi registada com a naturalidade naquela União de Freguesias;-----

----- Os pais estão recenseados no concelho;-----

----- Anexa faturas originais, de produtos essenciais para o bebé, adquiridos no concelho de Montemor-o-Velho. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

----- Assim, e tendo em conta: -----
 ----- que o pedido se encontra corretamente instruído, nos termos do n.º 2, do artigo 7º do Regulamento; -----
 ----- que se trata do 2º filho; -----
 ----- o constante no Edital n.º 94/2017, -----
 ----- propõe-se que o processo seja presente a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Regulamento, e seja aprovada a atribuição do incentivo do valor de 300€. -----
 ----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar deferir a atribuição do incentivo no valor de 300 € a Catarina Soares Nunes. -----
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----
 ----- **2.2.7. REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE** -----
 ----- **- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO A-** -----
 ----- **HUGO MANUEL FIGUEIREDO FILIPE – APROVAR EM MINUTA-----** -----
 ----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----
 ----- “Sob o registo n.º 77 de 03/01/2018 é apresentado pela mãe da criança os elementos, em resposta ao ofício n.º 14325 de 20/12/2017, relativamente ao pedido mencionado em epígrafe. -----
 ----- Analisado o mesmo verifica-se que: -----
 ----- A criança nasceu a 31/08/2017; -----
 ----- É filho de Luís Miguel Jorge Filipe e de Aldina Maria Jorge Figueiredo, residentes na Rua do Poceirão, n.º 284, freguesia de Arazede; -----
 ----- Foi registado com a naturalidade na freguesia de Arazede; -----
 ----- Os pais estão recenseados no concelho; -----
 ----- Anexa faturas originais, de produtos essenciais para o bebé, adquiridos no concelho de Montemor-o-Velho. -----
 ----- Assim, e tendo em conta: -----
 ----- que agora o pedido já se encontra corretamente instruído, nos termos do n.º 2, do artigo 7º do Regulamento; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

----- que se trata do 3º filho; -----
 ----- o constante no Edital n.º 94/2017,-----
 ----- propõe-se que o processo seja presente a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do
 artigo 8º do Regulamento, e seja aprovada a atribuição do incentivo do valor de 300€.”-----
 ----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos serviços,
 deliberou por unanimidade aprovar deferir a atribuição do incentivo no valor de 300 €.-----
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

2.2.8. REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE

DEFINIÇÃO DO VALOR A ATRIBUIR - 2018 – APROVAR EM-----

MINUTA-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----
 ----- “Tendo em conta o Orçamento para 2018 e as Grandes Opções do Plano referente a
 2018/2021 que contemplam a transferência de 30 000€ para o Programa de Incentivo à
 Natalidade, com a identificação 2/232/2017/5006 e classificação orçamental 02/040802,
 propõe-se dar início ao procedimento, referente ao ano de 2018.-----
 ----- Assim, e para cumprimento do preconizado no disposto no n.º 1, art. 4º do
 Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, propõe-se que o valor base do incentivo a
 atribuir a cada pedido individual seja de 250€, para o primeiro filho, majorado em 20% no
 segundo filho e seguintes.-----
 ----- Desta forma, a presente informação deverá ser submetida a reunião de Câmara
 Municipal para aprovação”.-----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha dizendo: “Apenas e só o seguinte: nós
 gostávamos, se é possível ou, se os serviços já têm esses valores, sabermos qual foi o valor
 pago no ano de 2017. Isto porquê? Porque nós sabemos que 2017 foi o primeiro ano,
 relativamente a este apoio em que já sabemos o número de candidaturas aprovadas.
 Gostávamos de saber se temos margem ou não, para aumentar este prémio? Nós temos um
 valor orçamentado, creio que são 30.000€. Votaremos favoravelmente os 250,00€, nada
 contra. No entanto atendendo ao número de candidaturas que haverá no histórico de 2017 e
 o valor orçamental se mantém, podíamos ter uma margem para aumentar algo mais ou não”.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara referindo: “Eu já lhe irei dar o valor que foi solicitado aos serviços financeiros, porque eu não tenho de core naturalmente e vou-lhe confessar que nem sequer me preocupei em saber qual seria o valor a despender este ano e vou-lhe dizer porquê com toda a frontalidade. O processo de implementação do subsidio de incentivo à natalidade, sofreu várias vicissitudes, muito por causa da oposição e daqueles atrasos que tivemos na implementação do Projeto e naturalmente que o número de candidatos que podiam concorrer e também porque calhou no período eleitoral, pelo que não ficava bem ao Presidente da Câmara e à sua equipa fazer esta divulgação, contrariamente àquilo que nos acusam neste período. Portanto, os resultados saem de certa forma viciados e a meta que se pretendia atingir, não era concretizável em tão curto espaço de tempo e sem a divulgação necessária. -----

----- Nessa perspetiva, confesso que nem sequer me preocupei em ver o valor e também não seria neste momento, o momento mais adequado para acertar esses valores. -----

----- Também lhe confesso que ainda não tenho contestação a que os valores não sejam efetivamente interessantes. Os valores são interessantes e não me parece que seja motivo também para reponderar nesta altura, o valor do incentivo:-----

----- Usou da palavra a Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Andreia Lopes informando: “relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador Aurélio Rocha, queria dizer que o apoio atribuído no âmbito do incentivo à natalidade e nos termos do Regulamento, no ano de 2017 foram concedidos de apoio 3.250,00€, sendo que este ano, já temos de cabimentos efetuados, não estão efetivamente pagos mas já há candidaturas com pagamento efetuado, no valor de 900,00€”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar, para o Programa de Incentivo à Natalidade referente ao ano de 2018, que o valor base do incentivo a atribuir a cada pedido individual seja de 250€, para o primeiro filho, majorado em 20% no segundo filho e seguintes. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.9. APRESENTAÇÃO DO PROJETO “BANCO DE BRINQUEDOS”--

----- E “HOJE É O TEU DIA” – APROVAR EM MINUTA -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----
 ----- “Numa sociedade contemporânea onde se promovem dinâmicas sociais de reutilização, considerou-se a partilha de brinquedos uma oportunidade de partilha, de novas experiências para as crianças do concelho. -----
 ----- Nesta senda, propõe-se o projeto supra indicado, com 2 vertentes – o “Banco de Brinquedos”, para recolha de brinquedos e “Hoje é o Teu Dia”, projeto complementar, que consiste na oferta de um brinquedo no aniversário da criança. -----
 ----- Pretende-se apresentar este projeto no período da Praça Natal por se considerar oportuno lançar o repto, iniciando a recolha nesta altura do ano, estendendo-se durante o todo o ano seguinte. -----
 ----- Os destinatários são crianças em situação de vulnerabilidade social, com idade até aos 12 anos, residentes no concelho. -----
 ----- Para além das crianças já sinalizadas, o Banco pode colaborar com Instituições locais, estabelecimentos de ensino ou pessoas da comunidade que manifestem interesse. -----
 ----- Assim, remete-se o projeto para apreciação e devida prossecução”. -----
 ----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade, aprovar o Projeto “Banco de Brinquedos” e Hoje é o teu Dia”, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.2.10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR -----

SÉNIOR A SÍLVIO VIEGAS RAINHO – APROVAR EM MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----
 ----- “Na sequência do requerimento efetuado pelo munícipe, Sílvio Viegas Rainho, residente na Rua da Adémia, freguesia de Santo Varão, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Regulamento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a atribuição do Cartão Montemor Sénior”. -----
 ----- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Sílvio Viegas Rainho. ---

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR -----
 ----- SÉNIOR A JOSÉ VIRGÍLIO MORENO SIMÕES COUCEIRO-----
 ----- - APROVAR EM MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência do requerimento efetuado pelo munícipe, José Virgílio Moreno Simões Couceiro, residente na Rua da Almoinha nº 6, União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Regulamento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a atribuição do Cartão Montemor Sénior”*.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a José Virgílio Moreno Simões Couceiro-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR -----
 ----- SÉNIOR A MARIA LICÍNIA DE ASCENSÃO JORGE COUCEIRO-----
 ----- - APROVAR EM MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência do requerimento efetuado pela munícipe, Maria Licínia de Ascensão Jorge Couceiro, residente na Rua de Almoinha nº 6, União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Regulamento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a atribuição do Cartão Montemor Sénior”*.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria Licínia de Ascensão Jorge Couceiro.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.13. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR -----
 ----- SÉNIOR A MARIA DE LURDES MARQUES NOBRE - APROVAR EM -
 ----- MINUTA -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do requerimento efetuado pela munícipe, Maria de Lourdes Marques Nobre, residente na Rua Joaquim da Torre nº 7, freguesia de Pereira, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Regulamento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a atribuição do Cartão Montemor Sénior”.* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria de Lourdes Marques Nobre. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.2.14. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR** -----

----- **SÉNIOR A FRANCISCO FERNANDES FERRAZ DOS SANTOS** -----

----- **– APROVAR EM MINUTA** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do requerimento efetuado pela munícipe, Francisco Fernandes Ferraz dos Santos, residente na Rua Dr. José Galvão nº 82, União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Regulamento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a atribuição do Cartão Montemor Sénior”.* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Francisco Fernandes Ferraz dos Santos. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.2.15. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR** -----

----- **SÉNIOR A MARIA PORELA PAGAIMO - APROVAR EM MINUTA** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do requerimento efetuado pela munícipe, Maria Porela Pagaimo, residente na Rua da lagoa Cova nº 141, Catarruchos, freguesia de Arazede, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

4.º do Regulamento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a atribuição do Cartão Montemor Sénior".-----

----- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria Porela Pagaimo-

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.16. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR-----

----- SÉNIOR A MARIA DA CONCEIÇÃO RASTEIRO DA COSTA -----

----- - APROVAR EM MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- "Na sequência do requerimento efetuado pela munícipe, Maria da Conceição Rasteiro da Costa, residente na Rua Trav. Abade João nº 6, União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Regulamento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a atribuição do Cartão Montemor Sénior".-----

----- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria da Conceição Rasteiro da Costa.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.17. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR ----

----- SÉNIOR A MANUEL FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS – APROVAR

----- EM MINUTA-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- "Na sequência do requerimento efetuado pelo munícipe, Manuel Ferreira da Silva dos Santos, residente na Rua da Torre nº 4, freguesia de Pereira, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Regulamento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a atribuição do Cartão Montemor Sénior".

----- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Manuel Ferreira da Silva dos Santos.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

----- 2.2.18. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE TARIFÁRIO
 ----- SOCIAL DOMÉSTICO A FERNANDA MARIA PRATAS FERREIRA –
 ----- APROVAR EM MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----
 ----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de
 Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o
 seguinte:-----

----- Foi requerido o tarifário social doméstico de acordo com o estabelecido na alínea a),
 do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento, por Fernanda Maria Pratas Ferreira, na
 qualidade de utilizadora doméstica, contribuinte nº 205338658, residente em Montemor-o-
 Velho. -----

Após análise do requerimento, da documentação comprovativa e da situação familiar e
 económica, verifica-se que a requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido
 Regulamento, designadamente por dispor de um rendimento per capita inferior ao valor da
 pensão social. -----

----- Face ao exposto propõe-se, o deferimento do pedido de atribuição do tarifário social
 doméstico, a Fernanda Maria Pratas Ferreira, devendo esta proposta, ser remetida a reunião
 do Executivo Municipal para aprovação”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou
 por unanimidade, aprovar atribuição do tarifário social doméstico, a Fernanda Maria Pratas
 Ferreira.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.19. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE TARIFÁRIO -
 ----- SOCIAL DOMÉSTICO A ALEXANDRA GORETTI FREITAS -----
 ----- MAXIMIANO RIBEIRO – APROVAR EM MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de
 Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o
 seguinte:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

----- Foi requerido o tarifário social doméstico de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento, por Alexandra Goretti Freitas Maximiano Ribeiro, na qualidade de utilizadora doméstica, contribuinte nº 211143227, residente em Verride. -----

----- Após análise do requerimento, da documentação comprovativa e da situação familiar e económica, verifica-se que a requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, designadamente por se tratar de uma beneficiária do Rendimento Social de Inserção. -----

----- Face ao exposto propõe-se, o deferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico, a Alexandra Goretti Freitas Maximiano Ribeiro, devendo esta proposta, ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação". -----

----- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade, aprovar atribuição do tarifário social doméstico, a Alexandra Goretti Freitas Maximiano Ribeiro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2.20. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE -----

----- PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE ISABEL MARIA CARNAZ DE -----

----- SOUSA – APROVAR EM MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do pedido de pagamento em prestações de Isabel Maria Carnaz de Sousa, contribuinte nº 182953360, residente na Freguesia de Carapinheira e em conformidade com o nº 3 do Artigo 84º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, cumpre-me informar o seguinte: -----

----- A Múncipe vive com dificuldades económicas, devidas ao endividamento por créditos à habitação e ao consumo, não conseguindo por vezes cumprir com os pagamentos atempadamente, tendo já usufruído de pagamento em prestações de outras faturas em atraso, que segundo informação dos serviços cumpriu na íntegra. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

----- A munícipe vive com o marido e uma filha de 17 anos, as suas situações profissionais são estáveis, o marido é operário fabril e ela trabalhadora indiferenciada.-----

Assim e após apreciação do pedido, análise documental e entrevista à requerente, constatou-se que a mesma vive com dificuldades económicas, devido à insuficiência de rendimentos, face às despesas e encargos mensais certos, com os créditos que tem que cumprir mensalmente. -

----- Assim proponho em conformidade com o exposto e relatório social em anexo, o deferimento do pedido de pagamento em três prestações, devendo esta proposta, ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação".-----

----- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade, deferir o pedido de pagamento em três prestações a Isabel Maria Carnaz de Sousa.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO (UD)**-----

----- **3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)**-----

----- **3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO, PROJETOS E SIG (UPPS)**-----

----- **3.2. SUB. ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (SGU)**-----

----- **3.2.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELO DESPACHO N.º 93/2017 DO EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos n.ºs. 93/2017 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 03 e 22 de janeiro de 2018, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **3.2.2. PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO-- DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO, ANEXO E MUROS DE VEDAÇÃO, A -- REQUERIMENTO DE JOANA RAQUEL CORREIA DOS SANTOS ----- MONTEIRO, PARA O LUGAR DE CARAPETOS, DA FREGUESIA DE -**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29*

----- SEIXO – PROCESSO N.º 01/2011/89 – PROPOSTA PARA-----

----- DELIBERAÇÃO QUANTO À CADUCIDADE DA LICENÇA-----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhada de uma informação dos serviços com o seguinte teor:-----

----- “Em 4 de maio de 2015 foi emitido a favor da requerente, o alvará de obras de construção nº 22/2015 referente à construção de casa de habitação; -----

----- O prazo do citado alvará foi prorrogado duas vezes tendo terminado em 4.02.2017; --

----- Em 3 de janeiro de 2018 deu entrada sob o requerimento nº E 68/2018, em nome da requerente um pedido de renovação da citada licença ao abrigo do artigo 72º do RJUE em vigor, no âmbito do processo nº 02/2018. -----

----- De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 72º do RJUE o titular de licença que haja caducado pode requerer nova licença. Neste caso e nos termos do disposto no nº 2 do citado artigo, serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade. Apesar de se verificarem os pressupostos para a caducidade, esta não opera automaticamente, uma vez que tem de ser declarada pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71º do RJUE (após audiência prévia de interessados). -----

----- Neste pedido a interessada apresenta uma calendarização para a conclusão dos trabalhos em falta para um período de 3 meses e uma estimativa global de 15.000€, pelo que julgo que se poderá dispensar a audiência prévia imposta no RJUE. -----

----- Com o presente pedido criou-se a obrigação oficiosa de análise do incidente da caducidade no primeiro processo com o qual está umbilicalmente ligado por forma a que se estabilize a situação jurídica inerente ao caso em apreço, sugere-se a aplicação analógica do disposto no n.º 7 do artigo 11.º do RJUE, no sentido de ficar o presente procedimento e seus termos ulteriores suspenso até que seja decidida a questão da caducidade que lhe está associada. -----

----- Desta forma e uma vez que a declaração de caducidade da referida licença é condição essencial para a renovação solicitada, propõe-se que o processo seja remetido a reunião do

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

Executivo Municipal, a fim de ser declarada a caducidade da referida licença com fundamento no disposto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do citado regime jurídico.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença com fundamento no disposto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **3.3. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)** -----

----- **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)**-----

----- **4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)**-----

----- **4.2. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UOEM)** -----

----- **4.2.1. REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE: FASE A (REDES – TRAÇADO**

----- **AO LONGO DA EX-EN 335-1) – NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE** -----

----- **FISCALIZAÇÃO E COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA.** ---

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“*Informa-se que em 22/11/2017, foi celebrado contrato de prestação de serviços de fiscalização e coordenação de segurança em obra, para a empreitada de “Rede de esgotos de Araze de: Fase A (redes – traçado ao longo da Ex-EN 335-1)” com a empresa ENGYSP, Lda.* ----

-----*A empresa atrás identificada vem nomear como Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança em Obra o Eng.º Hélio Bruno Zambujo Dias.* -----

-----*Propõem-se, que o Executivo Municipal aprove a:*-----

-----*a) Nomeação do Diretor de Fiscalização, de acordo com o disposto no artigo 305º conjugado com o artigo 344º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que representará o dono da obra durante a execução da empreitada.* -----

-----*b) Nomeação do Coordenador de Segurança em Obra, nos termos do n.º 3 do art.º 9 do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro”.*-----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar nomear o Eng.º Hélio Bruno Zambujo Dias, Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança em Obra, para a empreitada de “Rede de esgotos de Araze de: Fase A (redes – traçado ao longo da Ex-EN 335-1). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 4.2.2. PRÉ-ESCOLAR DE PEREIRA – CONSTRUÇÃO (JARDIM DE
INFÂNCIA) – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES
E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

----- Foi presente uma informação dos serviços acompanhada da Ata do Júri do concurso acima referido, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Tendo sido apresentados erros e omissões pelos concorrentes, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, o júri efetuou consulta ao projetista.*

----- *De acordo com a “ATA” do Júri de 03-01-2018, foi por este deliberado, propor ao órgão com competência para a decisão de contratar, o seguinte: -----*

----- *Que sejam aceites a lista de erros e omissões que se anexa, documento nº 2; -----*

----- *Não aceitar os restantes erros e omissões submetidos pelos concorrentes; -----*

----- *Prestar os esclarecimentos ao mapa de trabalhos, documento em anexo número três;*

----- *Que sejam aprovadas e juntas ao processo, as peças desenhadas submetidas pelo autor do projeto; -----*

----- *Dar conhecimento a todos os concorrentes que adquiriram as peças do procedimento da nos termos do nº 6 do artigo 61º Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----*

----- *Prorrogar o prazo de apresentação das propostas até às 23:59H do dia 30-01-2018. - A abertura das propostas será efetuada no dia 31-01-2018, a partir das 09:00H. -----*

----- *Proponho que, seja submetido à reunião do executivo para aprovação a ATA do Júri, e todos os documentos que dela fazem parte integrante. -----*

----- *Refira-se ainda que, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 64.º atrás mencionado, devem publicitar-se as decisões que forem tomadas pelo órgão competente para a decisão de contratar.” -----*

----- Face à urgência do procedimento, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 23/01/2018, o seguinte despacho “Concordo. Aprovo os erros e omissões propostos e prorrogação de prazo e tudo o demais, conforme proposta dos serviços. À reunião da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

Municipal para ratificação”, pelo que foi proposta a ratificação do ato praticado pelo Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade o seguinte:-----

----- a) Aprovar os erros e omissões apresentados nos termos do artigo 61º do CCP e constantes do documento anexo à ata do júri. -----

----- b) Não aceitar os restantes erros e omissões apresentados pelos concorrentes. -----

----- c) Que sejam prestados esclarecimentos ao mapa de trabalhos. -----

----- d) Aprovar as peças desenhadas submetidas pelo autor do projeto. -----

----- e) Que seja dado conhecimento a todos os concorrentes que adquiriram as peças do procedimento nos termos do nº 6 do artigo 61º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

----- f) Aprovar a prorrogação do prazo de apresentação das propostas até ao dia 30/01/2018 conforme o disposto no n.º 2 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 18/2015 de 2 de janeiro.-----

----- g) Aprovar a data de abertura das propostas: a partir das 9H00 do dia 31/01/2018; ---

----- h) Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 23/01/2018. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

4.2.3. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES: -

MEÃS (JARDIM DE INFÂNCIA – AMPLIAÇÃO) - PROPOSTA DE-----

APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS-----

----- Foi presente uma informação dos serviços acompanhada da Ata do Júri do concurso acima referido, que a seguir se transcreve: -----

----- “Tendo sido apresentados erros e omissões pelos concorrentes, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, o júri efetuou consulta ao projetista. -----

----- De acordo com a “ATA” do Júri de 24-01-2018, foi por este deliberado, propor ao órgão com competência para a decisão de contratar o seguinte: -----

----- a) Que sejam aceites a lista de erros e omissões que se anexa, documento nº 2; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

- b) Não aceitar os restantes erros e omissões submetidos pelos concorrentes;-----
- c) Prestar os esclarecimentos ao mapa de trabalhos, documento em anexo número três; -----
- d) Dar conhecimento a todos os concorrentes que adquiriram as peças do procedimento da nos termos do nº 6 do artigo 61º Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----
- e) Prorrogar o prazo de apresentação das propostas até às 23:59H do dia 02-02-2018. -----
- f) A abertura das propostas será efetuada no dia 05-02-2018, a partir das 09:00H.-----
- Proponho que, seja submetido à reunião do executivo para aprovação a ATA do Júri, e todos os documentos que dela fazem parte integrante.-----
- Refira-se ainda que, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 64.º atrás mencionado, devem publicitar-se as decisões que forem tomadas pelo órgão competente para a decisão de contratar.” -----
- Face à urgência do procedimento, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 24/01/2018, o seguinte despacho “Concordo. Aprovo os erros e omissões propostos e prorrogação de prazo. À reunião da Câmara Municipal para ratificação”, pelo que foi proposta a ratificação do ato praticado pelo Presidente da Câmara. -----
- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade o seguinte:-----
- a) Aprovar os erros e omissões apresentados nos termos do artigo 61º do CCP e constantes do mapa anexo à ata do júri. -----
- b) Não aceitar os restantes erros e omissões apresentados pelos concorrentes. -----
- c) Que sejam prestados esclarecimentos ao mapa de trabalhos. -----
- d) Aprovar as peças desenhadas submetidas pelo autor do projeto.-----
- e) Que seja dado conhecimento a todos os concorrentes que adquiriram as peças do procedimento nos termos do nº 6 do artigo 61º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----
- f) Aprovar a prorrogação do prazo de apresentação das propostas até ao dia 02/02/2018 conforme o disposto no n.º 2 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 18/2015 de 2 de janeiro.-----
- g) Aprovar a data de abertura das propostas: a partir das 9H00 do dia 05/02/2018; ---

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

----- h) Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 24/01/2018. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- 4.2.4. REDE DE ESGOTOS DE RIBEIRA DOS MOINHOS – -----

----- INCUMPRIMENTO REITERADO DE PLANO DE TRABALHOS -----

----- – PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO -----

----- Os Serviços informaram que, de acordo com a informação do Diretor de Fiscalização, verifica-se mais uma vez, que o adjudicatário não dá cumprimento ao plano de trabalhos aprovado em Reunião de Câmara de 06/11/2017. -----

----- Em setembro de 2017, o empreiteiro foi notificado de que se encontrava em incumprimento do plano de trabalhos. Posteriormente veio apresentar um plano de trabalhos modificado, tendo o mesmo sido aprovado em reunião do executivo de 6 de novembro do ano transato. -----

----- De acordo com a informação do Diretor de Fiscalização, o atraso é de cerca de 30%.--

----- Em face do acima exposto, os Serviços propõem ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 405º conjugado com o n.º 3 do art.º 404º do CCP, a resolução do contrato com os fundamentos acima invocados, sem prejuízo do direito de indemnização nos termos legais.--

----- Refira-se ainda, que o empreiteiro é responsável perante o dono de obra, ou perante terceiros pelos danos decorrentes do desvio injustificado do plano de trabalhos, conforme determina o nº 4 do artigo 404º do CCP. -----

----- Mais se informa, que o incumprimento do contrato por facto imputável ao co-contratante, pode dar lugar à resolução sancionatória do contrato, conforme preconizado nos artigos 325º e 333º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha referindo o seguinte: “Neste ponto gostávamos de uma explicação mais concreta do que é que estamos a discutir. Falo isto relativamente à documentação que nos foi entregue. Isto de facto é uma resolução de um contrato e a nossa Bancada gostaria de votar este ponto devidamente consciente do nosso voto. Entendemos que devemos ser devidamente postos ao corrente do que é que se passa com esta obra em questão. Volto a repetir, a documentação que nos foi entregue não nos parece suficientemente por si só, capaz de fazermos um voto em consciência”.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29*

----- Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro, referindo: “Eu tenho a informar que este empreiteiro foi notificado em devido tempo para apresentar um Plano de Trabalhos para suprimento dos atrasos verificados, salvo erro em novembro e, o que se passa é que na altura ele apresentou um novo Plano e Trabalhos, esse Plano de Trabalhos veio à Câmara e foi aprovado, diferente já do primeiro e entretanto verifica-se novamente um atraso de cerca de 30% na obra. -----

----- Penso que o executivo tem consciência de que isto é uma obra financiada. Nós estamos a ser muito pressionados pela entidade financiadora, no que respeita a estes atrasos porque o POSEUR quer execução e, neste momento o empreiteiro está novamente em incumprimento. O Código prevê exatamente que nestas situações e, em caso de incumprimento do segundo Plano de Trabalhos aprovado, a Câmara Municipal pode resolver o contrato e o que vem à Câmara é uma proposta de resolução do contrato. -----

----- Também daquilo que nos foi dado a entender pela entidade financiadora, numa situação destas, convém não deixar arrastá-la porque nós temos um prazo do Quadro 2020, para executar financeiramente estas operações e, caso o executivo venha a decidir pela resolução, o empreiteiro será notificado e ainda poderá vir a ser ouvido, estaremos cá para o ouvir. No entanto, caso se verifique a resolução do contrato, o passo seguinte é ter que lançar um novo procedimento de concurso público para concluir a empreitada. Obviamente que não podemos deixar arrastar esta matéria até 2019/2020 porque poderemos correr o risco de nessa altura perder o financiamento à empreitada”. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara referindo: “Eu só queria acrescentar e em primeiro lugar pedir desculpa aos senhores Vereadores, porque efetivamente este ponto não tem informação, porque o mesmo foi inserido na agenda de trabalhos com urgência, pelo que se impunha que a senhora Chefe de Divisão o explicasse, como foi solicitado e bem. O lapso é meu porque não dei essa oportunidade à Senhora Chefe de Divisão. -----

----- Por outro lado dar-lhe nota senhor Vereador, que dei indicações aos serviços que estes empreiteiros incumpridores e que são reiterados incumpridores tivessem uma mensagem muito clara do executivo, no sentido de que não podem reiteradamente continuar a incumprir e deixar obras a meio, levantarem todo o estaleiro sem que nós tenhamos conhecimento e

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

todo um conjunto de comportamentos anómalos que tem que ser de imediato, sancionados e os mesmos têm que se enquadrar o cumprimento legal das suas obrigações, para além da falta de respeito para connosco que pagamos atempadamente e que não merecemos este tipo de comportamento por parte deste e de outro empreiteiro em particular também, que tem este tipo de atitudes. -----

-----Como disse a senhora Chefe de Divisão, este é um projeto financiado e já chega de protelar o cumprimento das obras e de tudo o que diz respeito a estes projetos de saneamento, que neste momento corremos o risco de perder o financiamento por este tipo de comportamento completamente anómalo e que pelos vistos era habitual no passado, mas que eu não pretendo compactuar com o mesmo". -----

-----**A pedido dos Vereadores da Bancada do PPD/PSD-CDS/PP, a reunião foi suspensa durante dois minutos para ponderarem o sentido de voto.**-----

-----**Foi retomada a reunião, colocando-se o ponto a votação o ponto foi posto à votação.**

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade: -----

-----a) Declarar a intenção de resolução do contrato com base no incumprimento do contrato, por parte da empresa Azinheiro 1929 - Construções, S.A e fundamentos constantes da alínea f) do artigo 405º e nº 3 do artigo 404º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----b) Notificar o empreiteiro adjudicatário nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA.

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

----- **4.3 UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE (UA)**-----

----- **B. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E PROJETOS AUTÁRQUICOS (EMMGQPA)** -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

-----Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 27 de outubro de 2017. -----

-----Verificou-se a inexistência de público.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 29

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas onze horas e quinze minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Emílio Augusto Ferreira Torrão

A SECRETÁRIA,



Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos